



Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias
Programa de Pós-graduação em Ciência Animal

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS - CCTA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA CAPES/PNPD

(Credenciados pela CAPES desde 1997, atualmente com conceito 4)

O Programa de pós-graduação em Ciência Animal da Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro, tendo em vista o disposto na Portaria CAPES nº 086 de 03 de Julho de 2013, torna público o processo seletivo de candidatas a 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado financiada pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES mediante as condições estabelecidas neste edital.

Observação: A Portaria CAPES nº 086 de 03 de Julho de 2013 encontra-se disponível no endereço:

http://www.CAPES.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

DISPOSIÇÕES INICIAIS

O processo seletivo será executado pela Comissão Coordenadora do Programa de pós-graduação em Ciência Animal da UENF e terá as seguintes fases:

1. Avaliação de currículo, em caráter classificatório, conforme ficha de pontuação (Anexo III);
2. Avaliação de um projeto de pesquisa, plano de trabalho e cronograma de atividades em uma das Linhas de Pesquisa vinculadas ao programa conforme Anexo I. Esta etapa tem caráter eliminatório (satisfatório ou não satisfatório).

O plano de trabalho deverá conter uma proposta detalhada de atuação em equipe de pesquisa liderada por docente permanente do programa e pertencente ao quadro de servidores ativos da UENF e que não tenha sido contemplado no edital de seleção PNPD/CAPES 2016.

O cadastro, o acompanhamento e a avaliação do bolsista serão realizados pela Comissão Coordenadora do Programa;

É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda, com exercício profissional remunerado.

Não há limite de candidatas por supervisor.

REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

Do candidato a bolsista exige-se:

1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, e ter defendido o doutorado há no máximo 05 anos em Ciência Animal ou áreas afins, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo programa de pós-graduação;



2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria N° 086, de 03 de julho de 2013;
3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
4. Não estar usufruindo de bolsa de pós-doutorado concedida por qualquer agência de fomento que tenha sido renovada (ou que tenha perspectiva de renovação) por prazo igual ou superior a 12 meses, a contar de janeiro de 2019;
5. Não possuir vínculo empregatício ou exercer atividade profissional remunerada;
6. Possuir, no mínimo, uma publicação como primeiro autor em periódicos do estrato A1/A2 segundo os critérios da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros da CAPES.

MODALIDADES DE BOLSAS

A candidatura pode ser realizada em uma das seguintes modalidades:

1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
2. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.

EXIGÊNCIAS AO BOLSISTA

1. Elaborar relatório de atividades anual em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes de findar a vigência a ser submetido à aprovação pelo programa de pós-graduação. Para a solicitação de renovação encaminhar: relatório das atividades já desenvolvidas e proposta de renovação relativa ao período adicional contendo a justificativa para a sua prorrogação, bem como, objetivos (gerais e específicos), metodologia, resultados pretendidos, considerações finais, referências bibliográficas e outras informações julgadas relevantes juntamente com os planos, as ações e o cronograma de execução das atividades, para o período objeto do pedido de renovação;
2. Encaminhar relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
3. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto e à equipe de pesquisa do docente supervisor;
4. A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou programa de pós-graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;
5. O bolsista terá seu desempenho didático/científico avaliado anualmente pela Comissão Coordenadora do Programa, objetivando optar pela renovação ou não da bolsa.

DURAÇÃO DA BOLSA

1. Para o bolsista aprovado, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada por mais um ano até atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo necessário para a renovação o aceite de pelo menos um artigo com discente autor



do programa no estrato qualificado (A1, A2 ou B1) segundo os critérios da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros da CAPES.

2. O bolsista poderá ser substituído no âmbito do programa de pós-graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPB. A substituição de bolsista requererá a apresentação de relatório de atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.
3. Em caso de gravidez durante a realização do projeto a bolsista pode afastar-se de suas atividades por 120 dias, assegurado o direito à bolsa. Esta situação **não** implica a prorrogação de vigência do projeto.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas pelo e-mail pga@uenf.br, com o assunto “Edital PNPB 2018”. Toda a documentação solicitada deverá ser anexada em formato digital (.pdf). Não será aceito nenhum documento após a data limite para a inscrição. O candidato poderá se inscrever somente para um supervisor. Todos os procedimentos para a efetuação da inscrição são de responsabilidade do candidato.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Formulário de inscrição (Anexo II);
2. Ficha de pontuação do *Curriculum Vitae* (Anexo III) preenchida;
3. Diploma de doutorado ou documento equivalente;
4. Histórico escolar de doutorado;
5. Currículo Lattes atualizado com a documentação comprobatória;
6. Projeto de pesquisa, em uma das linhas de pesquisa do programa de pós-graduação em Ciência Animal (com a supervisão de um docente permanente pertencente ao programa de pós-graduação em Ciência Animal, pertencente ao quadro de servidores ativos da UENF, conforme especificado nas disposições iniciais deste edital), plano de trabalho para período de um ano e cronograma de atividades.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação, entre um ou mais candidatos, serão considerados critérios de desempate os seguintes critérios na ordem:

1. Maior pontuação no item “PUBLICAÇÕES” do Anexo III;
2. Menor tempo de titulação no doutorado;
3. Ainda não ter realizado nenhum estágio de pós-doutorado.

IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A bolsa PNPB será implementada pela coordenação da PGA no Sistema de Acompanhamento de Concessões da CAPES seguindo o calendário oficial da CAPES de implementações de bolsas, mediante:



Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias
Programa de Pós-graduação em Ciência Animal

- Documentação original e cópia impressa dos documentos que foram submetidos no ato da inscrição eletrônica;
- Preenchimento e assinatura do TERMO DE COMPROMISSO específico da CAPES (Constante na Portaria CAPES nº 086 de 03 de Julho de 2013) pelo candidato selecionado;
- Abertura de conta corrente no Banco do Brasil, caso o candidato não possua.

O início das atividades do bolsista PNPd é imediato após a homologação pela Pró-reitoria de Pós-graduação e aprovação pela CAPES.

O não comparecimento do primeiro colocado no período previsto neste Edital para a entrega da documentação para a implementação da bolsa será convocado o suplente imediato até que a vaga seja preenchida.

Os casos omissos no presente edital serão tratados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal da UENF. O presente edital foi aprovado pela CPGA em sua 352ª reunião ordinária, realizada em 04/12/2018.

CRONOGRAMA

Período de inscrição: de 07 a 20 de dezembro de 2018.

Seleção e divulgação dos resultados: até 08/01/2019.

Entrega da documentação exigida impressa e para implementação da bolsa: 09 e 10/01/2019 (agendar por e-mail – pga@uenf.br).

Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2018.

PROF. RICARDO AUGUSTO MENDONÇA VIEIRA
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF



Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias
Programa de Pós-graduação em Ciência Animal

ANEXO I

<i>Área de Concentração</i>	<i>Linhas de Pesquisa / Docentes habilitados</i>	
Produção, Reprodução e Saúde Animal	Produção e Reprodução Animal	Alberto Magno Fernandes – alberto@uenf.br
		Celia Raquel Quirino – crq@uenf.br
		Dalcio Ricardo de Andrade – dalcio@uenf.br
		Fábio da Costa Henry – fabiocosta@uenf.br
		Isabel Candia Nunes da Cunha – cunhaicn@uenf.br
		Leonardo Siqueira Glória – leonardogloria@uenf.br
		Manuel Vazquez Vidal Júnior – mvidal@uenf.br
		Maria Clara Caldas Bussiere – claracal@uenf.br
	Sanidade Animal	André Lacerda de Abreu Oliveira – andrevet@uenf.br
		Eulógio Carlos Queiroz de Carvalho – eulogio@uenf.br
		Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira – foliveira@uenf.br
		Leonardo Serafim da Silveira – leoseraf@uenf.br
		Marinete Pinheiro Carrera – marinete@uenf.br
		Olney Vieira da Motta – olney@uenf.br
		Paula Alessandra Di Filippo – pdf@uenf.br



Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias
Programa de Pós-graduação em Ciência Animal

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSA PNPd – 2018		
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA APRESENTAÇÃO NA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
<ul style="list-style-type: none">• Formulário de inscrição;• Formulário de pontuação do <i>Curriculum Vitae</i>;• Cópia do histórico escolar de doutorado;• Diploma de doutorado ou documento equivalente;• Currículo Lattes impresso (para implementação da bolsa o candidato selecionado deverá entregar cópia dos comprovantes curriculares);• Projeto de pesquisa, em uma das linhas de pesquisa do programa de pós-graduação em Ciência Animal CCTA/UENF, plano de trabalho para período de dois anos e cronograma de atividades.		
<i>ATENÇÃO! Todas as informações solicitadas são indispensáveis à avaliação do candidato.</i>		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF	CPF
ENDEREÇO COMPLETO		
E-MAIL	TELEFONE(S)	
NOME DO CURSO DO DOUTORADO		
LINHA DE PESQUISA DO DOUTORADO		
INICIO DO DOUTORADO	DATA DA DEFESA DA TESE	CR ACUMULADO
ENDEREÇO CURRÍCULO LATTES		
RESUMO SOBRE O PROJETO (Anexar o projeto com até 20 páginas e com normas de redação de tese da UENF/Ciência Animal)		
TÍTULO		



Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias
Programa de Pós-graduação em Ciência Animal

OBJETIVOS DA PESQUISA		
MÉTODOS		
ASPECTOS INOVADORES DA PESQUISA		
DECLARAÇÃO		
<p>DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo no Edital PNPd/2018 do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal da UENF e que tenho conhecimento da Portaria CAPES nº 086, de 03 de Julho de 2013, que regulamenta o Programa Nacional de Pós-doutorado – PNPd e seus anexos.</p>		
LOCAL	DATA	ASSINATURA
DE ACORDO DO SUPERVISOR		
LOCAL	DATA	ASSINATURA E CARIMBO



Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias
Programa de Pós-graduação em Ciência Animal

ANEXO III

PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* – (deve ser preenchido pelo candidato)

Item de avaliação	CRITÉRIO SELEÇÃO		Pontos	Pontos obtidos	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo = 20 pontos)	1.1 Doutorado	Curso CAPES 5, 6 ou 7	10		
		Curso CAPES = 4	8		
		Curso CAPES = 3	5		
		Coeficiente de rendimento acumulado no Doutorado 9 a 10(*)	10		
		Coeficiente de rendimento acumulado no Doutorado de 8 a 8,9(*)	8		
		Coeficiente de rendimento acumulado no Doutorado de 7 a 7,9(*)	6		
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (máximo = 15 pontos)	2.2. Bolsista de IC durante a graduação por pelo menos 1 ano		1		
	2.3 Estágios no exterior durante a pós-graduação	0,02/h	Até 14		
PUBLICAÇÕES (máximo = 55 pontos)	3.1 Artigos científicos publicados ou <i>no prelo</i> (aceito) em periódicos científicos com Qualis/CAPES A ou B1.	1º, 2º ou 3º autor	A1	3,5/artigo	
			A2	3,0/artigo	
			B1	2,5/artigo	
		Demais posições de autoria	A1	2,0/artigo	
			A2	1,5/artigo	
			B1	1,0/artigo	
3.2 Artigos científicos publicados ou <i>no prelo</i> (aceito) em periódicos científicos com Qualis/CAPES B2. Livros indexados.		0,5/artigo			
3.3 Artigos, capítulo de livros e resumos expandidos publicados em eventos científicos e artigos científicos em periódicos com Qualis/CAPES abaixo de B2.		0,2/publicação			
OUTROS (máximo = 10 pontos)	4.1) Apresentador de trabalho em evento nacional	Por trabalho apresentado	0,2		
	4.2) Apresentador de trabalho em evento internacional	Por trabalho apresentado	0,7		
	4.3) Aulas ministradas em disciplinas de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Por hora/aula	0,05		
	4.4) Tese defendida no prazo de até 48 meses		3,0		

(*) Obs.: Caso a instituição de titulação do candidato adote outra escala de notas, os valores limites serão obtidos por regra de três.